



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - CTER

ATA Nº 01/2026/RETOMADA/CETER-19557

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DE GOIÁS – CETER/GO – EXERCÍCIO DE 2026

- 1 Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às 10 horas, por meio de videoconferência, realizou-se a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Goiás – CETER/GO, convocada na forma regimental.
- 2 A Secretária-Executiva do Conselho, Sra. **Havana Pereira Tavares**, procedeu à abertura dos trabalhos, realizando a primeira chamada nominal dos conselheiros e, posteriormente, nova chamada para verificação do quórum. Constatou-se a presença de quatorze membros, com representação das três bancadas que compõem o Conselho (Governo, Empregadores e Trabalhadores), sendo declarado instalado o quórum regimental para deliberação.
- 3 Antes da apreciação da pauta, a Secretária-Executiva comunicou alteração na representação da Secretaria de Estado da Retomada junto ao Conselho, em razão de Portaria publicada pela Pasta, passando a exercer a titularidade da representação, enquanto a Sra. Caroline Alves passou à condição de suplente. Informou, ainda, alterações administrativas ocorridas na estrutura da Secretaria, consistentes na exoneração da então Superintendente do Programa Mais Emprego, Sra. Priscila Norgan, na nomeação da Sra. Caroline Alves para a Superintendência do Programa Mais Emprego e em sua designação para a Gerência do Sistema Nacional de Emprego – SINE.
- 4 Na sequência, iniciou-se a apreciação do primeiro item da pauta, referente à eleição da Presidência e da Vice-Presidência do Conselho, observando-se o sistema de rodízio previsto no Regimento Interno, pelo qual a Presidência passaria a ser exercida por representante da bancada do Governo.
- 5 A Secretária-Executiva esclareceu que a eleição deveria ter ocorrido em novembro de 2025, porém, diante da ausência de manifestação de interessados à época, houve prorrogação excepcional do mandato anteriormente vigente. Esclareceu, ainda, que a Presidência e a Vice-Presidência deveriam ser ocupadas por representantes titulares da bancada governamental pertencentes a órgãos distintos, conforme orientação do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT.
- 6 Aberto o período para apresentação de candidaturas, não houve manifestação espontânea dos representantes da bancada governamental. Diante disso, foi apresentada proposta para composição da chapa formada pela Sra. Havana Pereira Tavares para exercer a Presidência e pelo Professor Nivaldo para exercer a Vice-Presidência do Conselho.
- 7 Submetida a proposta aos conselheiros presentes, manifestaram-se favoravelmente representantes das três bancadas, tanto verbalmente quanto por meio do chat da plataforma utilizada para a reunião, não sendo registrada qualquer manifestação contrária ou abstenção. Em razão da aprovação unânime, foi declarada eleita a chapa composta pela Sra. Havana Pereira Tavares para a

Presidência e pelo Professor Nivaldo para a Vice-Presidência do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Goiás, ficando autorizadas as providências administrativas necessárias para publicação da respectiva Resolução e atualização da composição do colegiado.

8 Em seguida, passou-se aos informes administrativos relativos às demais matérias constantes da pauta.

9 A Presidente informou que seriam submetidos à apreciação do Conselho os Relatórios de Gestão referentes ao exercício de 2025 dos seguintes blocos financiados pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT:

10 I – Bloco do Sistema Nacional de Emprego – SINE;

11 II – Bloco de Qualificação Profissional;

12 III – Bloco de Assessoramento Estatístico;

13 bem como o Plano de Ações e Serviços referente ao exercício de 2026.

14 Esclareceu que, em razão do fluxo operacional da plataforma Transferegov.br, os Relatórios de Gestão deveriam ser previamente aprovados pelo Conselho para posterior encaminhamento ao Ministério do Trabalho e Emprego e, somente após sua análise ministerial, seria possível a formalização do Plano de Ações e Serviços.

15 Informou, ainda, que permaneciam pendências relacionadas à adesão de alguns conselheiros à plataforma Transferegov.br e ao cadastramento de usuários externos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, circunstâncias que dificultavam o compartilhamento integral da documentação para análise pelos membros do colegiado.

16 Na oportunidade, apresentou síntese da execução financeira e física dos recursos do FAT durante o exercício de 2025, destacando que:

17 a) no Bloco do SINE foram executadas despesas relativas à manutenção da unidade, locação de espaço para armazenamento de bens inservíveis, pagamento de despesas vinculadas ao Seguro-Desemprego, implantação de brinquedoteca na Casa do Trabalhador, aquisição de uniformes e coletes para utilização nas ações de intermediação de mão de obra, registrando que parte das despesas foi inscrita em restos a pagar e liquidada no exercício de 2026;

18 b) no Bloco de Qualificação Profissional, a execução do convênio firmado com o SENAC foi prejudicada em razão da elevada taxa de evasão dos alunos, circunstância que permitiu apenas o pagamento da primeira parcela contratual, permanecendo saldo reprogramado para futura execução mediante novo instrumento;

19 c) no Bloco de Assessoramento Estatístico, foram relatadas dificuldades para contratação de entidade executora, considerando a limitação dos recursos financeiros disponíveis, registrando-se tratativas realizadas junto à Universidade Federal, DIEESE e IEL, sem conclusão até a presente data.

20 Também informou que o Estado de Goiás receberia novos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador destinados ao Bloco do SINE durante o exercício de 2026, compreendendo recursos para investimento e custeio, os quais serão incorporados ao saldo existente para execução das ações previstas.

21 Considerando a necessidade de leitura prévia dos documentos pelos conselheiros, bem como os compromissos assumidos por alguns membros presentes, foi proposta a suspensão da apreciação das matérias remanescentes e a realização de nova reunião para deliberação específica acerca dos três Relatórios de Gestão e do Plano de Ações e Serviços.

22 Submetida a proposta ao Plenário, foi aprovada por unanimidade a convocação de nova Reunião Ordinária para o dia vinte e cinco de março de dois mil e vinte e seis, às 10 horas, oportunidade em que seriam apreciadas e deliberadas as quatro matérias pendentes. Ficou deliberado que toda a documentação seria encaminhada previamente aos conselheiros por correio eletrônico e disponibilizada, também, no grupo institucional do Conselho.

23 Na fase destinada aos informes gerais, a Presidente reiterou aos membros do Conselho que, nos termos do Regimento Interno, qualquer conselheiro, titular ou suplente, poderá propor inclusão

de matérias na pauta das reuniões ordinárias ou solicitar convocação de reunião extraordinária, incentivando maior participação dos representantes das três bancadas na formulação das políticas públicas de trabalho, emprego e renda.

24 Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a confiança depositada pelos conselheiros, reafirmou seu compromisso com o fortalecimento institucional do Conselho e declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pela Presidência e pela Secretaria-Executiva, para os fins de direito.



Documento assinado eletronicamente por **HAVANA PEREIRA TAVARES, Presidente do Conselho**, em 09/10/2026, às 11:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](#) informando o código verificador **92843978** e o código CRC **8BC73C3D**.

CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - CTER
PRACA DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 332, BLOCO A - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO
- CEP 74003-010 - (62)3201-8061.



Referência: Processo nº 202619222001609



SEI 92843978